

- Leia-se:

"(...)

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 2.312, que institui o Sistema Estadual de Cultura e cria o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PRECULT.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- Os itens 1.1, 1.3, 2.1, 2.3, 2.5, 2.6, 3.1, 14, 14.1, 14.3, 17.1, 17.3 e 17.7 passarão a ter a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 50 (cinquenta) propostas destinadas à promoção de iniciativas voltadas a ações de Produção, Pesquisa e Formação na área de Cultura Tradicional e Popular a serem realizadas em qualquer linguagem artística e ou ligadas ao patrimônio material e imaterial."

"1.3. A execução das propostas contempladas deverá atender às regras vigentes de distanciamento controlado e aos protocolos de retomada do setor cultural. As atividades e ações previstas nas propostas aprovadas poderão ser realizadas de forma não presencial, em ambiente virtual, com programações transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, bem como presencialmente, neste caso, respeitando-se os regulamentos sanitários orientados pela OMS e decretos estaduais quando ao controle da Covid-19."

"2.1. Por meio deste Edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) destinados à realização de ações voltadas exclusivamente para a cultura tradicional e popular acreana."

"2.3. O valor total disponível para a aprovação das propostas será distribuído da seguinte forma:

PROPONENTE PESSOA FÍSICA, GRUPOS INFORMAIS			
Quant.	Categoria	Valor	Total
17	Produção	R\$ 20.000,00	R\$ 340.000,00
8	Pesquisa	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
13	Formação	R\$ 20.000,00	R\$ 260.000,00
Total: 38			Valor Total R\$ 760.000,00

PROPONENTE PESSOA JURÍDICA			
Quant.	Categoria	Valor	Total
5	Produção	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
3	Pesquisa	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
4	Formação	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
Total: 12			Valor Total R\$ 240.000,00

"(...)"

"2.5. O valor aprovado será repassado em 1 (uma) única parcela. A utilização desse valor deverá ser feita dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício."

"2.6. O recurso será depositado em conta corrente do proponente, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros."

"3.1. Para efeito deste Edital, as categorias de Produção, Pesquisa e Formação são assim definidas:"

"14 DO PAGAMENTO DOS RECURSOS"

"14.1 Da liberação dos recursos. Os recursos serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo proponente selecionado, no ato da inscrição."

"14.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos."

"17.1. Para efeito de prestação de contas, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta, conforme ANEXO IV."

"17.3. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:"

"17.7. A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata os itens 17.1 e 17.3 deste edital, deverá ser encaminhada a: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - Endereço: Rua 17 de novembro, nº 1.291, Segundo Distrito, bairro Seis de Agosto, CEP 69.905-593, Rio Branco-Acre."

- Fica EXCLUÍDA a alínea d) do item 1.2 e o item 2.2:

"d) Premiar mestres e mestras da cultura tradicional e popular que possuam iniciativas que tenham se destacado pelo trabalho e ações na área dos fazeres e saberes das tradições populares."

"2.2. Para efeito deste Edital, entende-se por PRÊMIO a modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua importância quanto à produção artística e cultural, com prestação de contas simplificada."

Rio Branco, 06 de novembro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE FORMAÇÃO Nº 001/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO II do Edital de Formação nº 001/2020, incluindo o item 4.5, excluindo a alínea a) do item 2.1, alterando o preâmbulo e os itens 1.1, 6.1, 15, 15.1, 15.3, 18.1, 18.3 e 18.7, conforme a seguir:

- Onde lê-se:

"(...)

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Prêmio para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- Leia-se:

"(...)

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 2.312, que institui o Sistema Estadual de Cultura e cria o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PRECULT.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- Os itens 1.1, 6.1, 15, 15.1, 15.3, 18.1 e 18.3 passarão a ter a seguinte redação:

"1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de 143 (cento e quarenta e três) propostas no valor total de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais) nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural destinados exclusivamente à formação e que contribuam para o desenvolvimento artístico-cultural dos 22 (vinte e dois) Municípios do Estado do Acre."

"6.1. O valor total disponível para a aprovação das propostas será distribuído nos seguintes formatos, carga horária e quantidades:

PROPOSTAS PARA PESSOA FÍSICA						
Item	Formato	Quant.	Carga horária	Modalidade presencial/ não presencial	Valor Unitário	Total
1	Curso	10	30h	Presencial	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
2	Curso	8	40h	Presencial	R\$ 32.000,00	R\$ 256.000,00
3	Oficina	16	8h	Não presencial	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
4	Oficina	23	12h	Presencial	R\$ 10.000,00	R\$ 230.000,00
5	Workshop	13	4h	Não presencial	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00
6	Workshop	15	6h	Presencial	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
7	Seminário	4	12h	Presencial	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
8	Seminário	2	6h	Não presencial	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
91 propostas						R\$ 998.000,00

PROPOSTAS PARA PESSOA JURÍDICA						
Item	Formato	Quant.	Carga horária	Modalidade presencial/ não presencial	Valor Unitário	Total
1	Curso	6	30h	Presencial	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
2	Curso	5	40h	Presencial	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00
3	Oficina	8	8h	Não presencial	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
4	Oficina	12	12h	Presencial	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
5	Workshop	7	4h	Não presencial	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
6	Workshop	10	6h	Presencial	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
7	Seminário	2	12h	Presencial	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
8	Seminário	2	6h	Não presencial	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
52 Propostas						R\$ 582.000,00

(...)"

"15 DO PAGAMENTO DOS RECURSOS"

"15.1 Da liberação dos recursos. Os recursos serão repassados em 1 (uma) única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo proponente selecionado, no ato da inscrição."

"15.3 Da aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos."

"18.1. Para efeito de prestação de contas, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta, conforme ANEXO IV."

"18.3. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:"

"18.7. A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata os itens 18.1 e 18.3 deste edital, deverá ser encaminhada a:

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR - Endereço: Rua 17 de novembro, nº 1.291, Segundo Distrito, bairro Seis de Agosto, CEP 69.905-593, Rio Branco-Acre."

- Fica EXCLUÍDA a alínea a) do item 2.1:

"a) Prêmio, modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua importância quanto à produção artística e cultural, com prestação de contas simplificada."

- Fica INCLUÍDO o item 4.5 com a seguinte redação:

"4.5. Estão impedidos de atuar como proponentes:

a) Pessoas cujas propostas e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional ou empresarial com membros da Comissão de Avaliação ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade, até o 2º grau, de membros da Comissão;

b) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM) e/ou vinculados a esta;

c) Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal."

Rio Branco, 06 de novembro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE POVOS ORIGINÁRIOS Nº 004/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO II do Edital de Povos Originários nº 004/2020, excluindo o item 5.2, alterando o preâmbulo e os itens 1.1, 2.2, 4.1, alíneas b), d) e f) do item 4.1, 5.1, 5.3, 5.5, 5.6, 15, 15.1, 15.3, 18.2, 19.1, 19.3, conforme a seguir:

- Onde lê-se:

(...)

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Prêmio para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."

- Leia-se:

(...)

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 2.312, que institui o Sistema Estadual de Cultura e cria o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PRECULT.

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM, neste ato representado por seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam aos requisitos previstos, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e os demais aplicáveis à Administração Pública. O presente Edital possui como objetivo geral a continuidade da difusão cultural fomentada pelo Governo do estado do Acre, por meio desta Fundação."